



SomBaru

Ritmos do Cerrado



Produção de Faixas Musicais Autorais para Artistas Solo, Duplas, Bandas e Grupos Musicais.

O Instituto Educação, Cultura e Vida – Casa de Cultura da Juventude, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 18.227.310/0001-09, situada à Rua GB4, S/N, Quadra 17, Lote 05, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO, CEP 74683-510, torna público o presente Edital de Seleção de Artistas Musicais no âmbito do Projeto “SomBaru – Ritmos do Cerrado”, com base no Termo de Fomento TransfereGov nº 966295/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, e esta OSC, para os fins que especifica.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como finalidade **selecionar 15 propostas musicais autorais inéditas de artistas solo, duplas, bandas ou grupos musicais, para a produção de uma faixa musical completa**. O projeto visa estimular a criação, produção e difusão da música autoral goiana, priorizando a diversidade de estilos e vozes, com atenção especial à pluralidade, originalidade e inovação das propostas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar:

- Pessoas físicas residentes no estado de Goiás, com comprovação de endereço;- Classificadas como pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social;
- Estudantes de instituições públicas de ensino;
- Artistas com idade igual ou superior a 12 anos (menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelos responsáveis legais).
- Terão prioridade artistas independentes, sem vínculo com gravadoras ou contratos artísticos em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/pn2bxhhgoGzudnoZ6> ou site oficial da Casa de Cultura da Juventude - Ponto de Cultura (www.casadeculturadajuventude.com) e nas redes sociais da instituição e redes parcerias.

Período das inscrições: De 29 de abril a 30 de maio de 2025 (até às 23:59)

Resultado Preliminar: 15 de julho de 2025 (até às 23:59)

Resultado final: 30 de julho de 2025 (até as 23:59)

Documentação obrigatória:

- Documento de identidade com foto (RG e CPF);
- Comprovante de residência ou Declaração de endereço no estado de Goiás (mínimo 01 ano);
- Comprovante de matrícula (em caso de estudante de instituição pública de ensino);
- Comprovante de renda;
- Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (cadastro em programas sociais, declaração de baixa renda ou documento equivalente);
- Autorização de responsável legal (para menores de idade);
- Link ou arquivo (vídeo) com demonstração da música autoral inédita;
- Letra da música autoral inédita;
- Portfólio artístico ou vídeo de até 3 minutos descrevendo a sua trajetória artística.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E VEDAÇÕES

As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por profissionais com reconhecida atuação na área da música e cultura.

Critérios de avaliação: Originalidade da composição – até 30 pontos - Inovação artística – até 30 pontos- Representatividade e pluralidade – até 20 pontos - Coerência com a proposta do projeto – até 15 pontos.

Será atribuída pontuação extra para propostas apresentadas por: - Mulheres; - Pessoas pretas; - Pessoas com deficiência (PCDs); - Pessoas LGBTQIAPN+; - Moradores de regiões periféricas; - Povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros.

Vedações:

Não serão aceitas propostas que contenham:

- Conteúdo ofensivo, que promova ou incite violência, discurso de ódio, discriminação de qualquer natureza (racial, étnica, religiosa, de gênero, orientação sexual, entre outras);
- Conteúdo ilegal, incluindo violação de direitos autorais, difamação ou qualquer material que infrinja a legislação vigente;
- Conteúdo inadequado para o público geral, incluindo linguagem ou imagens explícitas, apologia a drogas ilícitas ou outras temáticas consideradas incompatíveis com os objetivos do projeto;
- Conteúdo falso ou gravemente descontextualizado, especialmente com teor político, conforme diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Propostas que violem qualquer uma das vedações acima serão automaticamente desclassificadas.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

- Todas as músicas deverão ser autorais e inéditas.
- Os direitos autorais permanecerão integralmente com os artistas.
- A OSC auxiliará gratuitamente os/as artistas a registrarem a sua música previamente.

- A OSC terá autorização de uso do material produzido para fins de divulgação, exibição e promoção cultural, sem fins lucrativos.

6. DA PRODUÇÃO DAS FAIXAS

As 15 propostas selecionadas receberão os seguintes serviços de produção:

- Gravação e produção de instrumental (arranjos e execução);
- Captação de voz;
- Edição, mixagem e masterização;
- Gravação de vídeo clipe simples da faixa finalizada;
- Divulgação do material final nas plataformas da OSC e canal oficial do projeto.

Observação: A depender da complexidade da faixa musical, será estipulado previamente o tempo necessário para gravação em estúdio (horas disponíveis), considerando os recursos técnicos e humanos envolvidos. Antes do início efetivo da produção e gravação, serão realizadas reuniões entre equipe técnica e artistas para estudo dos arranjos, definição da inserção das vozes, bem como planejamento das datas e horários de gravação e produção. O artista, banda ou grupo que faltar a até **três (03) agendamentos** para produção e gravação **será desclassificado**, salvo em casos de saúde ou situações devidamente justificadas e aceitas pela coordenação do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado da seleção será divulgado no site e redes sociais do Instituto Educação, Cultura e Vida.- Os(as) selecionados(as) serão contatados via e-mail e/ou telefone informados na inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste edital implica aceitação total das condições aqui dispostas.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Instituto Educação, Cultura e Vida.
- Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: sombaruoficial@gmail.com

Goiânia/GO, 29 de abril de 2025.

Instituto Educação, Cultura e Vida – Casa de Cultura da Juventude